

§ 3º O pessoal submetido ao regime de trabalho remoto poderá ser convocado, a qualquer momento, a realizar atividades presenciais.

Art. 5º Ficam suspensas as viagens a serviço que exijam deslocamento interestadual.

Parágrafo único. Os deslocamentos de que trata o caput poderão ser excepcionalmente autorizados pelo Procurador-Geral do Estado, após justificativa formal da necessidade da viagem.

Art. 6º Compete à Diretora-Geral da PGE:

I – providenciar a disponibilização contínua de sabão e água ou álcool em gel em locais e quantidades adequados, nas dependências da PGE;
II – determinar as medidas necessárias à fiscalização da frequência da limpeza nas instalações da PGE e do uso de equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores terceirizados que prestam esse tipo de serviço;
III – providenciar a divulgação, nos canais internos de comunicação da PGE, de medidas úteis para evitar a propagação de agentes causadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
IV – determinar a divulgação, no sítio eletrônico da PGE, dos canais e telefones para atendimento ao público externo;
V – adotar outras medidas necessárias para evitar a contaminação e a propagação na PGE de agentes causadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Art. 7º Aplicam-se aos estagiários as medidas estabelecidas nos arts. 3º a 5º desta Portaria, na forma disciplinada pelo CEJUR.

Art. 8º As atividades presenciais serão mantidas com desempenho por turnos de revezamento semanal, nos seguintes órgãos da PGE:

I – Administração Superior;
II – Chefias das Procuradorias Especializadas;
III – Atendimento da Procuradoria Fiscal;
IV – Diretoria-Geral:
a) Departamento de Administração;
a.1) Coordenadoria de Serviços Gerais;
a.1.1) Seção de Protocolo Geral;
a.1.2) Seção de Transporte;
a.2) Coordenadoria de Material e Patrimônio;
a.3) Coordenadoria de Recursos Humanos;
b) Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação;
c) Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças.

V – Secretaria Geral de Processos.

§ 1º Compete à Diretora-Geral:

I – organizar a escala de trabalho dos servidores lotados nos órgãos referidos nos incisos III ao V do caput;
II – atualizar os contatos de todos os servidores que compõem as escalas de revezamento.

§ 2º Os servidores submetidos ao regime de trabalho remoto poderão ser convocados a trabalhar em turno diverso daquele para o qual esteja escalado, não lhe sendo devida qualquer compensação ou contraprestação adicional.

Art. 9º Os Procuradores do Estado, os Assessores e os demais servidores da PGE deverão, dentro de suas competências, adotar todos os atos necessários à prática de medidas urgentes ou necessárias a evitar o perecimento do direito da Fazenda Pública estadual.

Art. 10. Fica suspenso o expediente na sede da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, a partir das 13 horas na data de expedição desta Portaria, para realização de desinfecção sanitárias nas dependências.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PGE.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2022
PREGÃO SRP Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Fornecimento de Coffee Break, neste compreendido gêneros alimentícios prontos e bebidas, com o fito de atender as atividades itinerantes, cursos internos, solenidades, palestras realizadas pelo Centro de Estudos Jurídicos- CEJUR, coordenação e gabinetes da administração superior e outros eventos institucionais, corporativos realizados pela Defensoria Pública do Estado do Acre.

ABERTURA: 31 de janeiro de 2022, às 11 horas.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília. UASG 459931

RAPHAEL BATISTA DA SILVA
Pregoeiro da DPE/AC
Portaria nº. 097/GAB/DPE-AC

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2022
PREGÃO SRP Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição imediata e futura de computadores, monitores e notebooks, conforme especificações contidas nesse instrumento para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre.

ABERTURA: 01 de fevereiro de 2022, às 11hrs.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília. UASG 459931

RAPHAEL BATISTA DA SILVA
Pregoeiro da DPE/AC
Portaria nº. 097/GAB/DPE-AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2021, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.006725.00304/2021-12, registro de preço para futura aquisição de mobiliários, tipo cadeiras, com montagem/instalação, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Acre, Unidade Administrativa da capital e interior do Estado do Acre, em conformidade Edital e seus anexos, em favor das empresas: COMFORT MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 31.974.770/0001-69, que sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 10 e 11. Com valor global de R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscientos reais); e a empresa S V NOGUEIRA EIRELI, CNPJ nº 02.799.522/0001-20, que que sagrou-se vencedora para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 13. Com valor global de R\$ 117.325,00 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais). Rio Branco-AC, 13 de janeiro de 2022.

Simone Jaques de Azambuja Santiago
Defensora Pública-Geral do Estado

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 040/2021 – Primeiro Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 042/2020 – Prefeitura Municipal de Acrelândia, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa DUX COMÉRCIO REP. IMP. E EXP. LTDA, com vigência de 01.01.2022 a 31.12.2022, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de impressoras, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: matrícula nº: 09257306-1;

III. Fiscal Titular: Uendel Diego da Silva Alves, matrícula: 9188150-2;
IV. Fiscal Suplente: Raurimar Sousa Muniz, matrícula nº: 9566825.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.